

#### O que é o imposto IVA?

O Imposto sobre Valor Agregado (IVA) é um modelo de unificação de impostos. No IVA, cada etapa da cadeia produtiva é determinado o imposto referente ao valor adicionado ao produto ou serviço.

#### Como se faz a determinação do IVA nos Pedidos de Compra?

Quando um documento de compra é criado no SAP, é preciso inserir o código IVA correto para informar ao sistema os impostos por produtos e operação ou serviços relacionados.

Esses códigos são previamente cadastrados no SAP e representam as diversas categorias, alíquotas e esferas tributárias. Este IVA definido é que vai compor no pedido de compra a tributação que o Fornecedor deverá utilizar em suas notas fiscais, e que vai ser validado na hora do recebimento automático ou manual da White Martins, e suas empresas do Grupo.

A utilização do IVA no SAP deverá sempre analisar a operação que vai ocorrer e qual a finalidade da compra. É de extrema importância antes de colocar o IVA no campo especifico conhecer para qual processo o usuário está fazendo a aquisição.

O usário não deve ser um profundo conhecedor da legislação tributária, mas deverá conhecer como será emitida a nota fiscal pelo Fornecedor. É importante verificar via, pedido de compras, que foi emitido e enviado ao Fornecedor se os dados de valores total e impostos informados neste documento foram confirmados, pois isto vai auxiliar na determinação correta do IVA.

Para a correta utilização do IVA no SAP, deverá sempre indicar a finalidade da compra, pois somente após, será possível ser identificado corretamente o IVA a ser utilizado.

#### Tipos de Pedidos de Compra

- Compra para Industrialização
- Compra para Comercialização
- Aquisições de Ativo Operacional
- Aquisições de Ativo Operacional Projetos
- > Compra para Consumo Administrativo e Ativo Não Operacional
- Aquisição de Fretes
- Aquisição de Energia Eletrica Processo Produtivo e Processo Administrativo
- Aquisição de Serviços ligados à operação da empresa
- Aquisição de Serviços que NÃO estão ligados à operação da empresa



## IVA - Pedido de Compra para Industrialização

Industrialização é a compra do material que será manufaturado, ou que vai passar por um processo de produção.

Nota: Consulte o espelho, e ou, formulário de compra encaminhado pelo fornecedor, quais os impostos estão destacados para que o IVA seja determinado corretamente.



\* I1, I3 e I4 – Apenas no caso do seu Fornecedor ser beneficiado e não houver incidência de PIS/Cofins.

# IVA - Pedido de Compra para Comercialização

Comercialização é a compra de produto para revenda, sem modificação das características do item.

Nota: Consulte o espelho, e ou, formulário de compra encaminhado pelo fornecedor, quais os impostos estão destacados para que o IVA seja determinado corretamente.

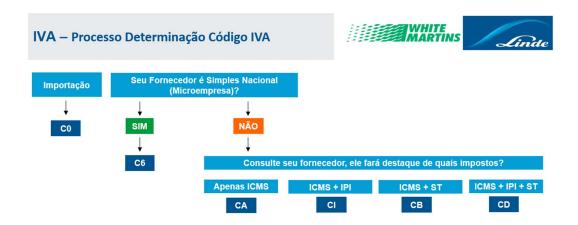


# IVA - Pedido de Compra de Ativo Operacional - Operação

Compra de Ativos que dão direito à recuperação do ICMS (CIAP).

Ex: Ativos ligados a produção, máquinas, equipamentos, cilindros, etc.

**Operação:** São os ativos ligados ao processo produtivo, e ou, atividade fim, onde recupera o imposto (CIAP) no momento do recebimento da nota fiscal de compra.



# IVA - Pedido de Compra de Ativo Operacional - Projeto

Compra de Ativos que dão direito à recuperação do ICMS (CIAP).

Ex: Ativos ligados a produção, máquinas, equipamentos, cilindros, etc.

**Projeto:** São os ativos ligados ao processo produtivo, os quais são adquiridos para Projeto em Andamento. Nesse caso o crédito (CIAP) somente iniciará após a conclusão/encerramento do projeto.



**Nota:** A aquisição de Ativo para uso na Operação, e ou para utilização em Projeto, ambos recuperam os impostos (CIAP). A diferença é que a compra para Projeto, inicia-se o crédito somente após a conclusão/encerramento do projeto, quanto que para uso na operação, o credito inicia-se imediatamente.

#### IVA - Pedido de Consumo Administrativo e Ativo Não Operacional

Consumo Administrativo – refere-se a compra de materiais para uso ou consumo com utilização nos processos que não estão relacionados à produção.

Ex: Material de escritório, material de limpeza em geral, ferramentas e etc.

**Ativos Administrativo não operacionais**, refere-se a aquisição de bens que serão ativados, **mas não tem relação direta com a produção**.

Ex: Equipamentos para o escritório administrativo, mesas, cadeiras, etc.



Neste caso a empresa não se apropria de nenhum imposto destacado nas notas fiscais, porém é necessário identificar como a nota será emitida pelo Fornecedor para receber corretamento no sistema.

Impostos que podem constar no documento fiscal e não garantem direito a crédito:

- ICMS Caso destacado na NFe do Fornecedor é custo para a empresa, sem direito a crédito.
- ICMS ST Caso destacado na NFe do Fornecedor é custo para a empresa, sem direito a crédito.
- IPI Caso Destacado na NFe do Fornecedor é custo para a empresa, sem direito a crédito.
- PIS/Cofins Sem direito a crédito.
- DIFAL Cálculo efetuado pela empresa nas suas aquisições.

# IVA - Pedido de Consumo Administrativo e Ativo Não Operacional

Compra de material para utilização nos processos que **não estão relacionados à produção**. Aquisição de Ativos, que serão ativados mas **não tem relação direta com a produção**.

Ex: Equipamentos para o escritório administrativo, mesas, cadeiras, etc.



### IVA - Pedido nas Operações de Frete

Aquisição de Serviço de Frete para várias modalidades de operações na empresa.

Existem vários IVA's para operação de FRETE, e a determinação do correto código a ser utilizado está ligado a operação que este frete está ligado diretamente.

Abaixo temos a lista dos IVA's de Frete criados, para as nossas operações e situações:



### IVA - Pedido nas Operações de Energia

Aquisição de Serviço de Energia nas operações industrial e consumo administrativo.

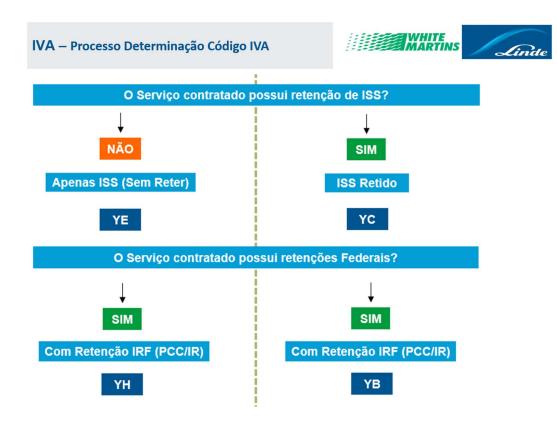


Os IVA's para aquisição de Energia Elétrica são distintos para a energia consumida na área **Produtiva**, pois constituem direito ao crédito de ICMS e Pis/Cofins, enquanto para **Consumo** na área administrativa, são levados para despesa, sem direito a crédito dos impostos.

Logo, nos pedidos de Energia Elétrica é importante ficar atento para indicação correta do IVA com crédito de ICMS, apenas quando associado ao item ligado a produção e respeitando os percentuais do laudo. Assim, precisamos incluir 2 (duas) linhas nos pedidos, com os itens e valores corretos de cada operação.

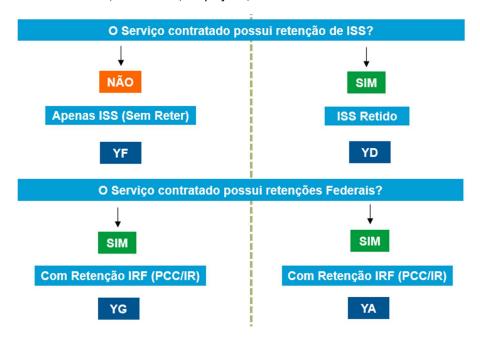
## IVA - Pedido de Serviços que estão ligados à operação da empresa.

Ex. Assistência Tecnica, Instalação, Vaporização, Serviços de Engenharia etc, quando direcionados ao processo fabril.



# IVA - Pedido de Serviços que NÃO estão ligados à operação da empresa

Ex. Consultorias, Auditorias, Inspeções, etc.



O código IVA **YF** também será utilizado: Para o Fornecedor optante do Simples Nacional (Microempresa).

# IVA - Processo Determinação Código IVA

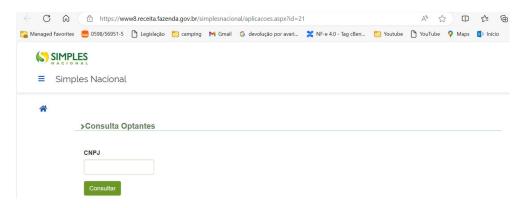


**Nota**: as Contribuições de PIS/Cofins na maioria dos casos não é destacado em NFe impressa (DANFE) mas está dentro do preço da mercadoria e destacado no documento eletrônico que é o .XML

#### Notas:

Seu Fornecedor é Simples Nacional (Microempresa)?

Consulte pelo CNPJ do seu fornecedor no site da Receita clicando Simples Nacional



É importante consultar via, espelho, e ou, formulário de compra encaminhado pelo fornecedor, quais os impostos estão destacados, para que seja indicado corretamente, e a escolha do IVA seja determinado de acordo.

**ICMS** é o imposto sobre Circulação de Mercadorias, e de Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. É um imposto de competência estadual

**IPI** (Imposto sobre Produtos Industrializados), incide sobre os produtos da indústria nacional, ou na importação de produtos estrangeiros no desembaraço aduaneiro. É um imposto de competência Federal, e as alíquotas cobradas, variam de acordo com o produto.

**Icms Substituição Tributária (ST)** do ICMS é o regime pelo qual a responsabilidade pelo imposto devido em relação às operações ou prestações de serviços é atribuída a outro contribuinte. A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos em lei de cada Estado.

**Importação** é o processo comercial e fiscal que consiste em trazer um bem, que pode ser um produto ou um serviço, do exterior para o país de referência.



#### Seu fornecedor é beneficiado e não há incidência do PIS/Cofins?

Não haverá incidência das contribuições para o PIS/COFINS sobre as receitas decorrentes das seguintes operações:

- a) exportação de mercadorias para o exterior;
- b) prestação de serviços para pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas (Lei 10.865/2004);
- c) vendas a empresas comercial exportadora com o fim específico de exportação.

#### Esse ativo é destinado para uso na operação ou para um projeto?

**Operação:** São os ativos ligados ao processo produtivo, e ou, atividade fim, onde recupera o imposto (CIAP) no momento do recebimento da nota fiscal de compra.

**Projeto:** São os ativos ligados ao processo produtivo, os quais são adquiridos para Projeto em Andamento. Nesse caso o crédito (CIAP) somente iniciará após a conclusão/encerramento do projeto.

Nota: A aquisição de Ativo para uso na Operação, e ou para utilização em Projeto, ambos recuperam os impostos (CIAP). A diferença é que a compra para Projeto, inicia-se o crédito somente após a conclusão/encerramento do projeto, quanto que para uso na operação, o credito inicia-se imediatamente.